



PORTO ALEGRE: Decreto 20.534 define medidas de higienização e funcionamento para os estabelecimentos do ramo da alimentação.

A prefeitura de Porto Alegre publicou no dia 31 de março o decreto Municipal 20.534, que entre outras orientações, definiu as medidas de higienização e funcionamento para os estabelecimentos do ramo da alimentação na cidade.

O **decreto 20.534** foi alterado pelos **decretos 20.540, 20.541, 20.549, 20.551 20.565 e 20.564**. Para consultar as mudanças implementadas, acesse os artigos publicados em nosso site <https://sebraers.com.br/decretos-normas-e-leis-que-podem-impactar-os-empresarios-em-tempos-de-coronavirus/>

Entre outras informações o texto publicado determinou que:

- Os estabelecimentos restaurantes, bares, lanchonetes e similares deverão adotar, cumulativamente, as seguintes medidas:
 - higienizar continuamente:
 - as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, cardápios, mesas e bancadas), preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como com biguanida polimérica ou peróxido de hidrogênio e ácido peracético;
 - os banheiros, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;
 - as demais superfícies, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;
 - dispor:
 - a) na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso ao público, álcool em gel 70% (setenta por cento);
 - b) de kit completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado, para utilização dos clientes e funcionários do local;

- manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, as janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar.

O Acesso à íntegra do texto publicado pela prefeitura está disponível no Link http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310_ce_286414_1.pdf.

Em nosso site você encontrará outros artigos, onde trataremos dos processos de higienização para execução das funções permitidas indicadas no **Decreto Municipal 20.534**.

Fonte:

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310_ce_286414_1.pdf

sebraers.com.br
0800 570 0800



